



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.221, de 14 de fevereiro de 2022.

ALTERA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.038 DE
05 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.038, de 05.04.2021, com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis*

Parágrafo único - Fica criado, para exercer a coordenação dos Contratos Administrativos, o cargo em comissão de COORDENADOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

§ 1º Ao cargo em comissão de Coordenador de Contratos Administrativos fica atribuída a jornada semanal de 40:00 horas, vedada a percepção de adicional por exercício de trabalho em horário extraordinário.

§ 2º Ao Coordenador de Contratos Administrativos compete:

- a) Organizar em arquivo os contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e terceiros, por Secretaria e procedimento licitatório, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, facilitando o acesso e busca dos mesmos;
- b) Fiscalizar, mensalmente, as datas de vencimento dos contratos administrativos em vigência comunicando, antecipadamente, aos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

- Secretários responsáveis pelo requerimento de pagamento;
- c) Organizar em arquivo e fiscalizar os vencimentos das faturas de energia elétrica e água do Poder Executivo Municipal comunicando, antecipadamente ao vencimento, aos respectivos Secretários responsáveis pelo requerimento de pagamento;
- d) Outras funções correlatas não previstas neste dispositivo legal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.038, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do art. 2º, § 1º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 14 de fevereiro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS			
Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vencimentos
Coordenador de contratos administrativos	40 (quarenta) horas	01	R\$ 2.500,00